



ADMINISTRAÇÃO INTERNA, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração Interna e dos Secretários de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, das Infraestruturas e da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Despacho n.º 3209/2020

Sumário: Prorrogação do grupo de trabalho para proceder à análise da sinistralidade com tratores e definir medidas de combate a essa sinistralidade.

A sinistralidade relacionada com veículos ocupacionais, especificamente no que diz respeito à sinistralidade associada ao uso de tratores agrícolas, quer em acidentes de viação, quer em acidentes laborais, tem constituído um fator de preocupação e envolvido várias entidades na procura de soluções que visem diminuir a mortalidade e outras consequências graves deste tipo de acidentes.

Neste contexto, o Despacho n.º 295/2017, de 29 de junho de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de janeiro de 2017, criou um grupo de trabalho para proceder à análise da sinistralidade com tratores e definir medidas de combate a essa sinistralidade.

Mais tarde, o Despacho n.º 10972/2018, de 7 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de novembro, prolongou o mandato do referido grupo de trabalho até 30 de junho de 2020, com a missão de analisar a sinistralidade com tratores, monitorizar as medidas aprovadas de combate a essa sinistralidade e propor a implementação de novas medidas.

Não se prevendo que esta missão possa estar terminada num curto espaço de tempo, atenta a alteração na orgânica do Governo, e considerando que:

- a) As consequências dos acidentes com tratores agrícolas geralmente são muito graves, sendo as principais vítimas os próprios condutores;
- b) O risco de morte dos condutores de tratores agrícolas é muito superior ao dos que conduzem automóveis ligeiros ou pesados;
- c) A sinistralidade registada continua a revelar indicadores que merecem um acompanhamento cuidado por parte das entidades envolvidas, determina-se o seguinte:

1 — O mandato do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 295/2017, de 29 de junho de 2016, é prolongado até 31 de dezembro de 2021, com a missão de analisar a sinistralidade com tratores, monitorizar as medidas aprovadas de combate a essa sinistralidade e propor a implementação de novas medidas.

2 — O grupo de trabalho é coordenado pela Secretária de Estado da Administração Interna e pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

3 — O grupo de trabalho é constituído por:

- a) Um representante da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- b) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- c) Um representante da Autoridade para as Condições do Trabalho;
- d) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- e) Um representante do Instituto da Mobilidade e dos Transportes;
- f) Um representante da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 — O secretariado do grupo de trabalho é assumido de forma rotativa, em cada reunião, pelos serviços envolvidos.



5 — O grupo de trabalho pode, através dos seus coordenadores e na medida em que tal se revele necessário à prossecução dos seus trabalhos, solicitar a participação e audição de outras entidades públicas e privadas, incluindo os parceiros sociais, bem como de personalidades a título individual de reconhecido mérito, sempre que o entenda conveniente.

6 — A constituição e o funcionamento do grupo de trabalho não conferem àqueles que o integram ou que com ele colaboram o direito ao pagamento de qualquer remuneração nem à assunção de qualquer encargo adicional.

27 de janeiro de 2020. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar*. — 30 de janeiro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*. — 30 de janeiro de 2020. — O Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*. — 5 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*. — 17 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Nuno Tiago dos Santos Russo*.

313024438